

DECLARAÇÃO

Em atendimento à Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o Procedimento Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (art. 18, art.19, art.20 e art.21), o docente abaixo declara, após tomar conhecimento da relação nominal dos candidatos inscritos para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Inovação Tecnológica para ingresso no 2º semestre/2023, que não se encontra em situação de impedimento ou suspeição para participar da banca examinadora do Edital Regular de Seleção Mestrado e Doutorado 2023.

Rochel Montero Lago



BH 16 Junho 2023